

Estudo Técnico Preliminar 20/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64219.003736/2024-42

2. Descrição da necessidade

A aquisição de um SARP (Sistema de Aeronaves Remotamente Tripuladas) é essencial para a seção de mísseis e foguetes, pois proporcionará uma coleta de dados em tempo real durante os testes realizados no CAEx, permitindo uma análise mais precisa e tomada de decisões informadas. Além disso, o drone possibilitará o monitoramento e rastreamento dos lançamentos, contribuindo para a identificação e correção de problemas. Sua utilização também será necessária para inspeções do terrenos devido à busca de engenhos falhados na área contaminada com explosivos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Mísseis e Foguetes	Vinicius Mamede Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Suporte Legal

Os normativos legais visando a efetivação da contratação de SARP serão os seguintes:

- a) **Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- b) **Decreto 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações** - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- c) **Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020 e suas alterações** - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- d) **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, edição 2019** – Compilado de normas existentes cujo grande objetivo é assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis capazes de substituir os padrões atualmente vigentes (produtor/poluidor e consumidor/consumista), altamente prejudiciais ao meio ambiente, por padrões mais razoáveis e adequados, que sejam eficientes no uso de recursos naturais, de infraestrutura e de acesso a serviços básicos. O foco deixa de ser no consumo e altera-se para a cidadania e a preservação com o meio ambiente.

4.2. Natureza da Contratação:

É objeto do presente processo administrativo a aquisição de SARP para a Seção de Mísseis e Foguetes.

4.3. Planejamento

Conforme descrito no item 11.

4.4. Transição Contratual:

Este processo administrativo não contempla a sub-rotina de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e demais técnicas empregadas, corroborado pelo perfil dos materiais a serem adquiridos.

5. Levantamento de Mercado

No mercado existe número suficiente de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência, para a maioria dos itens elencados neste processo de aquisição.

Não existem restrições legais à oferta desses materiais.

6. Descrição da solução como um todo

Para o elemento elencado no presente certame não há necessidade de instalação e manutenção, entretanto o fornecedor deve atentar para os requisitos de transporte e armazenagem específicos do item, bem como a validade do mesmo, não podendo ser inferior a 80% do prazo informado no rótulo, com o intuito de melhor aproveitamento do insumo adquirido.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme Termo de Referência (TR).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 73.176,00

8.1 A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o preconizado na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 – SEGES/ME e os relatórios gerados na consulta ao Compras.gov.br.

O valor utilizado como referencial foi a mediana dos valores encontrados, uma vez que o valor não pode ser superior do que a mediana quando a única fonte de consulta for o Sistema de Pesquisa de Preço.

8.2 O relatório de Pesquisa de Preços e todos os orçamentos obtidos encontram-se anexos nos autos deste processo de licitação.

8.3 O valor total estimado com base nos documentos descritos no item 8.2 é de **R\$ 73.176,00** (Setenta e três mil, cento e setenta e seis reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto em questão não representa perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição em tela está prevista no Plano de Descentralização de Recursos de Ciência e Tecnologia 2024, atendendo ao Objetivo Estratégico do Exército de Aperfeiçoar o Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação. A Ação Orçamentária é a 20XJ (Desenvolvimento Tecnológico do Exército) e atende ao Plano Estratégico de Ciência e Tecnologia no sentido de implantar e manter a infraestrutura de Pesquisa e Desenvolvimento na área de Mísseis e Foguetes. O Plano Interno a ser empregado é: K5PDLPQBELI.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Esta contratação aumentará o rendimento, a eficiência e o melhor aproveitamento dos recursos humanos e o valor do item relacionado certamente será negociado de modo competitivo quando comparado aos valores praticados no mercado, por conta da acirrada competição promovida através de um certame licitatório.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações nas instalações da Seção de Mísseis e Foguetes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Quanto às empresas contratadas: De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

A empresa deverá reconhecer seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Quanto ao CTEEx: por se tratar de Drone, a seção solicitante deverá se responsabilizar pelo correto acondicionamento, utilização, remediação/neutralização/descontaminação e descarte do mesmo, obedecendo as normativas legais que regem este tipo de atividade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas especificações técnicas dos materiais e na pesquisa de preços realizada junto aos sites eletrônicos e empresas, os itens deste processo podem ser atendidos pelo mercado nacional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO DE PAULA LEITE CASTOR

Membro da comissão de contratação

EDUARDO WILLRICH PADILHA PADOVANY

Membro da comissão de contratação

ROBERTA MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação